DECRETO Nº 055 DE 15 DE ABRIL DE 2015

"Decreta ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências".

O Sr. ARMANDO GRECO FILHO, Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no *inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal*; e;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 21 de abril ocorrerá numa terça feira;

Considerando a pouca demanda na segunda feira, dia 20 de abril, em razão do feriado citado, como indicativo de economia no funcionamento das repartições públicas;

Considerando finalmente, não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais, a razoabilidade da extensão da folga aos servidores municipais, e a economia proporcionada ao erário em período de pouca demanda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril.

Art. 2º - Os Programas de Saúde da Família funcionarão normalmente, e os serviços essenciais e de urgência e emergência da área de saúde, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 15 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal